



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo	
Responsável Pela Demanda: Juliano José da Silva	Matrícula: 070.942.836-79
E-mail: secult.marmelopolis@gmail.com	Telefone: 35-2735-0016
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Dispensa de licitação - Eletrônica (X) Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

Com o intuito de divulgar a vocação turística do nosso município e para continuidade do desenvolvimento do seu potencial teremos o **FESTINMAR 2025** - Festival de Inverno de Marmelópolis 2025. É um evento que acontece anualmente, estando em sua sétima edição, de cunho turístico e cultural de grande relevância para a movimentação turística e econômica do município de Marmelópolis, mobilizando a comunidade e evidenciando a temporada propícia para receber os turistas, tanto para visita das nossas belezas naturais, cachoeiras, trilhas e cumes dos picos dos Marins, Marinzinho e Itaguaré, motivando o convívio social da população e visitantes, bem como o aquecimento econômico para a época. Pretende-se com esse evento promover entretenimento à população local e atrair os turistas para maior aquecimento econômico.

Vimos, por meio deste JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da banda OS FACEIROS, para o 1º dia do evento FESTINMAR 2025, voltada à comunidade em geral e visitantes, a se realizar na Praça de Eventos ao lado da prefeitura Municipal.

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, que fará a apresentação em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade e dar publicidade ao nosso turismo. Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, II, da Lei 14.133, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o Show, além de singular, possui notoriedade, ao menos na região, e preenchem todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Ademais, é importante se ressaltar, que acompanha em anexo ao processo administrativo, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações da empresa com seus espetáculos por toda a região.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista atende aos requisitos acima mencionados.

Anexo a essa formalização a expressa oficialização da comissão de festa e eventos sobre a inclinação à contratação do artista acima descrito, com a devida autorização do Prefeito Municipal.

2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Show artístico com a BANDA OS FACEIROS, no dia 20 de junho, durante o FESTINMAR 2025	Unidade	1

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Junho/2025

Vigência: O contrato terá validade da sua assinatura até o dia 31 de julho de 2025.

4 - Créditos orçamentários

Ficha: 293

Fonte: 1.500.000.0000

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Juliano José da Silva	Gestor de Contrato: Valquíria Aparecida Ribeiro Fortes
Cotação de preços: Marcio Aurélio Ribeiro Coura	Fiscal de Contrato: Patrícia Helena Alves de Castro



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Marmelópolis, 05 de Junho de 2025.

Juliano José da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo